

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.911 DE 19 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Creche Municipal, com o nome de "ZELINDA MARCHIORI TONELOTTO" conforme especifica.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- A Creche Municipal situada no final da Rua Antonio Serra, no bairro e Estância Santa Rita (Barbim) passa a ser denominada como:

CRECHE MUNICIPAL – "ZELINDA MARCHIORI TONELOTTO"

ARTIGO 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a colocação de placa de denominação no referido logradouro, com o nome constante desta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 19 de julho de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos